ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES / 2026 - SCDJE

1. Descrição da Necessidade da Contratação

DESCRIÇÃO
1.1. Embora o TRE-PI disponha de uma Equipe de Cerimonial, esta não dispõe de infraestrutura, seja física ou humana, para execução de eventos desse porte, cabendo- lhe, neste caso, a coordenação das atividades. 1.2. Desse modo, para realização da Sessão Solene Pública de Diplomação dos Candidatos Eleitos, Eleições Gerais 2026, por ser um evento de grande destaque do Tribunal, que atrai atenção dos diversos segmentos da sociedade, requer, para sua perfeita execução, a contratação de uma empresa especializada, tendo em vista as diversas atividades envolvidas, as quais devem ficar sob a coordenação geral da equipe do Cerimonial.

2. Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

DESCRIÇÃO
2.1. A presente demanda foi contemplada na Proposta Orçamentária 2026 - Pleitos Eleitorais, **conforme Proposta Orçamentária 2026 - eventos SEI 0002394058 e 0002394059.**

3. Requisitos da Contratação

DESCRIÇÃO
3.1. A contratação se dará através de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com prazo de vigência da emissão da Ordem de Serviço até 28/02/2027, não prorrogável. 3.2. Contratação de empresa para prestação dos serviços abaixo discriminados, quando da Sessão Solene de Diplomação dos Eleitos nas Eleições Gerais de 2026, a ser realizada do dia **16/12/2026**, às 19:00hs, no Auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, localizado na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065- Teresina-PI. 3.3. A previsão de duração do evento será de 4 horas. 3.4. **Para esta contratação deverá ser observado o que determina o art. 48, I, da Lei 123/ 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº147/2014, ou seja, garantir a participação exclusiva de micro empresa e de empresa de pequeno porte.** **3.5. DECORAÇÃO:** **3.5.1-** A empresa prestará o **serviço de decoração do auditório e hall de entrada** utilizando-se de elementos tipicamente regionais, devendo providenciar: a. 02 (dois) arranjos florais tipo coluna de tamanho “GG” na entrada do Auditório, confeccionado com flores tropicais; b. 01 (um) arranjo floral tipo coluna de tamanho “G” para o espaço instagramável, confeccionado com flores tropicais; c. 01 (um) arranjo floral para tribuna de 80cm de altura por 50cm de largura, confeccionado com flores tropicais; d. 04 (quatro) arranjos florais de 50cm x 50cm para ser utilizado na base do palco (em frente as caixas de som existentes), confeccionado com flores tropicais; e. 02 (dois) arranjos floral tipo Floreira de 2m cada, para ser utilizado na mesa de honra, confeccionado com flores tropicais; e f. Tapete de 3m x 2,5m para espaço entrevista ou instagramável. **3.6. PESSOAL:** **3.6.1 - TÉCNICO EM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS:** 3.6.1.1. A contratada deverá disponibilizar 01(um) profissional do ramo da fotografia com experiência e conhecimento técnico em eventos que executará o registro fotográfico dos principais momentos da solenidade, sob a coordenação da equipe do Cerimonial, devendo o referido profissional trazer a primeira versão das fotos para avaliação e seleção pela Comissão, e por fim, apresentar as mesmas ao TRE-PI editadas **em álbum tipo foto livro com 50 fotos no tamanho 21 cm x 30 cm com a caixa de proteção do álbum (conforme modelo anexo),** em pen drive e link com as respectivas fotos. 3.6.1.2. A contratada deverá entregar o álbum de fotografias pronto, juntamente com um pen drive correspondente, em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de realização do evento. **3.7- MATERIAL:** 3.7.1. A contratada deverá fornecer os seguintes materiais: a. 30 (trinta) refletores de *led RGB DMX;* b. 01 (um) painel de led com as especificações a seguir (este equipamento acompanha 01(um) técnico, para execução do serviço): PAINEL DE LED.OUTDOOR P3. MEDINDO 8X3M- Quantidade de LEDs: 54.- Produto controlado por DMX. 7 Canais. Display Digital.- Voltagem: 220v. Com efeitos pré programados - Modo de refrigeração: Cooler.- Tipo de alça: Dupla.- Compatível com tomadas 3 Pinos- Devem estar em perfeito estado.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

DESCRIÇÃO

4.1. O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir do histórico de requisições das contratações anteriores.

5. Levantamento de Mercado

DESCRIÇÃO
5.1. Os serviços em questão têm natureza comum, nos termos do art.6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, encontrados com facilidade no mercado, a forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação (Pregão Eletrônico), visando à obtenção da melhor proposta para a Administração. 5.2. Para esta contratação deverá ser observado o que determina o art. 48, I, da Lei 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº147/2014, ou seja, garantir a participação exclusiva de micro empresa e de empresa de pequeno porte. 5.3. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas, ou casos de complexidade técnica do objeto.

6. Estimativa do Valor da Contratação

DESCRIÇÃO

6.1. As fontes de pesquisa utilizadas foram: Site de Compras do Governo Federal, Contratações similares de outros entes públicos e Fornecedores Diretos.

6.2. Tentou-se ampliar a pesquisa de preço abrangendo outras contratações públicas similares, mas registra-se a inviabilidade de ser considerada, exen (0002820164) - procedimento licitatório em andamento - custo estimado em R$ 136.070,00 (cento e trinta e seis mil e setenta reais) - LINK: https://ww eletronico-2026, ocorre que se verificou que as descrições dos serviços, diferem qualitativamente e quantitativamente ao descrito no Termo de Referência N° :

6.3. No que concerne aos fornecedores, fizemos a pesquisa com as empresas que usualmente já prestaram os serviços aqui tratados, mas obtivemos o ret

6.4. O custo estimado da contratação deverá estar previsto no Edital e para a presente contratação, estima-se que o seu valor máximo é da ordem de R$ 30.300,00 (trinta **Mediana (0002816184)** prevista no item 4.2 **do Mapa de Preços 2 (**0002895083**):**

MEDIANA = DOC. SEI N° 0002816184 - R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais):

METODOLIGIA - MEDIANA				
	ITEM	DESCRIÇÃO	QIUNATIDADE	
SERVIÇO	1	DECORAÇÃO - (conforme Item 5.4 do Termo de Referência)	1	Malta Produções e Ser PÉTALA FLORICULTURA Floricultura Arranjos R
	2	PESSOAL - (conforme Item 5.5 do Termo de Referência)	1	Malta Produções e Ser PÉTALA FLORICULTURA Floricultura Arranjos R
	3	MATERIAL - (conforme Item 5.6 do Termo de Referência)	1	Malta Produções e Ser PÉTALA FLORICULTURA Floricultura Arranjos R
	TOTAL			

7. Descrição da Solução

DESCRIÇÃO

7.1. O TRE-PI não dispõe de equipe e pessoal capacitado para execução do serviço de cerimonial para diplomação dos eleitos que é uma atividade sazonal, ocorrendo em cada eleição e devido a grandiosidade do evento, fazendo-se necessária a contratação de empresa especializada através de Pregão Eletrônico.

7.2. O contrato a ser formalizado com a empresa vencedora do processo licitatório terá início de vigência a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

7.3.Os serviços serão executados em horário a ser definido pela gestão ou fiscalização técnica do contrato, contudo observando os dispositivos legais que envolvem à prestação dos serviços.

8. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

8.1. Como se depreende da análise deste expediente, haverá a contratação de apenas um objeto único, portanto não cabe se falar em divisão da solução a ser contratada, pois visamos à economia de escala.

8.2. O foco principal da contratação pretendida é um só: a prestação dos serviços de cerimonial para solenidade de diplomação dos eleitos. Portanto, o disposto no art. 47, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, não se aplica, pois os serviços não serão divididos por comprovarem ser tecnicamente inviável.

8.3. Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução, pois o objeto se constitui de grupo único que demanda solução unificada, a ser atendida pelo mesmo fornecedor. A opção pela reunião dos serviços em um único grupo considerou a identidade dos itens a serem licitados e a cronologia de execução.

8.3.1. Ademais, uma eventual divisão no presente processo submeteria a Administração a risco de mercado, já que empresas diferentes, ainda que do mesmo ramo de atividade, possuem diferenciações de ordem econômico-financeiras, estruturais, de logística, dentre outras. Isso resultaria em capacidades distintas de prestação de serviço, dificultando, desse modo, o controle e expondo a execução dos contratos a possíveis níveis de serviço aquém dos critérios a serem estabelecidos no edital.

8.3.2. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

DESCRIÇÃO
9.1. A contratação de empresa especializada afastar as possibilidades de falhas na prestação do serviço, garantindo a execução dos serviços com eficiência, agilidade, quantidade e qualidade. 9.2. Por ser um evento de grande porte para esta Justiça Eleitoral, se faz necessário a contratação desses serviços a fim de apresentar excelência nos resultados pretendidos.

10. Providências a Serem Adotadas pela Administração

DESCRIÇÃO
10.1. Para que a contratação pretendida tenha sucesso, não será preciso implantação de qualquer modificação no trâmite processual, tampouco mudanças em ambiente físico já existente. 10.2. Aos servidores da Comissão de Cerimonial do TRE-PI caberão o acompanhamento da execução contratual, para que não ocorra falha na prestação dos serviços, bem como definir junto com a Administração Superior do Tribunal todas as providências a serem tomadas.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

DESCRIÇÃO
11.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. 11.2. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação. 11.3. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

DESCRIÇÃO

12.1. Dos requisitos de sustentabilidade socioambiental

12.1.1 Da sustentabilidade ambiental e eficiência energética

a) Todos os equipamentos de som, refletores e painéis de iluminação deverão utilizar, obrigatoriamente, tecnologia LED de baixo consumo de energia elétrica, devendo a contratada assegurar que os cabeamentos e conexões temporárias atendam às normas técnicas de segurança e eficiência predial, sem risco de sobrecarga nas dependências do Auditório do TJ-PI.

b) As flores tropicais e demais elementos de ornamentação regional vegetal de curta duração deverão ser provenientes de produtores comerciais regulares locais, sendo terminantemente vedado o uso de espécies da flora silvestre brasileira consideradas raras ou ameaçadas de extinção.

12.1.2 Da acessibilidade e sustentabilidade social

a) A montagem de toda a infraestrutura decorativa (arranjos GG, floreiras e tapetes), bem como o posicionamento de refletores, painéis e câmeras dos profissionais técnicos, não poderá, sob qualquer hipótese, obstruir rotas de fuga, saídas de emergência, rampas de acessibilidade, corrimãos ou faixas de piso tátil direcional e de alerta, em estrito atendimento à **Resolução CNJ nº 401/2021** e aos parâmetros de acessibilidade física da **NBR ABNT 9050**.

b) A contratada obriga-se a fornecer gratuitamente a seus operários e técnicos todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para as fases de transporte, montagem em altura e desmontagem das estruturas metálicas de iluminação e painel de LED, garantindo a estrita observância das normas regulamentadoras de segurança do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

c) A contratada e seus subfornecedores obrigam-se à estrita observância da proibição do trabalho infantil e do trabalho análogo ao de escravo em todas as suas etapas produtivas, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

13. Posicionamento Conclusivo

DESCRIÇÃO
13.1. Esta equipe de planejamento declara a contratação pretendida, com base no relatado nestes Estudos Técnicos Preliminares, viável tecnicamente sem restrições de natureza orçamentária, haja vista a sua previsão na Proposta Orçamentária 2026.

14. Estudo de Contratações Anteriores

DESCRIÇÃO
14.1. Nas Contratações anteriores não foram identificadas inconsistências.

15. Análise de Riscos

DESCRIÇÃO

15.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual.

Fase	**Planejamento da Contratação**
Risco 1	**Atraso na licitação para contratar o presente objeto**
Probabilidade	Baixa
Impacto:	Médio
Dano	Possibilidade de gerar um impacto negativo da instituição.
Ação Preventiva	- A equipe de contratação elaborar com antecedência os artefatos da contratação. - Acompanhar o trâmite interno do processo de contratação.
Ação de Contingência	-Solicitar autorização da Administração Superior para contratação destes serviços via Suprimento de Fundos. - Serviço ser executado pela Comissão Permanente de Cerimonial - CPC.
Fase	**Execução Contratual**
Risco 2	**Administração não receber a prestação de serviço**
Probabilidade	Baixa
Impacto:	Médio
Dano	Compromete a realização da solenidade formal de diplomação dos eleitos.
Ação Preventiva	- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. - Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. - Exigir apresentação de atestado de capacidade técnica.
Ação de Contingência	- Acompanhar qualidade da prestação do serviço. - Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual. - Serviço ser executado pela Comissão Permanente de Cerimonial - CPC.

INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
Papel	**Nome**	**Lotação**	**Ramal**
Integrante Demandante / Técnico	**Inaiara Albuquerque Madeira Noronha**	**SCDJE**	**9807**
Integrante Administrativo	**Joziele Coimbra Borges de Andrade**	**COAAD**	**9150**
Integrante Administrativo	**Caio Peixoto de Castro Lins**	**SEREF**	**682**

Teresina, 18 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Joziele Coimbra Borges de Andrade**, **Analista Judiciário**, em 18/11/2026, às 12:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Inaiara Albuquerque Madeira Noronha**, **Técnico Judiciário**, em 18/11/2026, às 12:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002944850** e o código CRC **D896DE89**.


2025
CNJ de
QUALIDADE
Ouro

Qualidade
Eleitoral
2025
Diamante

--